



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 791/2012

Dispõe sobre Inclusão de investimentos no Plano Plurianual (Lei nº 679/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 761/2011), Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos (Lei nº 679/2009) e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (Lei nº 761/2011), como prioridade a ser desenvolvida, somando aos já existentes na Secretaria Municipal de Agricultura o seguinte item

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Aquisição de caminhão com carroceria de madeira

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 107 000,00 (cento e sete mil reais), referentes a aquisição de um caminhão com carroceria de madeira

Art 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 107 000,00 (cento e sete mil reais), com a seguinte classificação

110 – Secretaria Municipal de Agricultura,
001 – Secretaria Municipal de Agricultura,
20 – Agricultura,
122 – Administração Geral,
005 – Apoio Administrativo,
2 081 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,
4 0 00 00 000 – Despesa de Capital,
4 4 00 00 000 – Investimento,
4 4 90 00 000 – Aplicações Diretas,
4 4 90 52 000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 107 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art 4º Os recursos para fazer face a abertura do referido credito especial advirão do Convênio SEAG nº 092/2011, no valor de R\$ 107 000,00 (cento e sete mil reais)

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012



IVAN LAUER
Prefeito Municipal